



INDICAÇÃO IND 5218 /2015

(Da Deputada Celina Leão)

L I D O
Em, 22.9.15

Secretaria Legislativa

Sugere ao Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS, a implantação de uma Unidade de Atendimento Imediato ao Cidadão (Na Hora) na Feira Livre, da Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS, a implantação de um Atendimento Imediato ao Cidadão (Na Hora) na Feira Livre, da Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

JUSTIFICATIVA

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 5218/2015

Folha N° 067

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores da Região Administrativa de Samambaia.

A população daquela cidade solicita que o Poder Executivo instale na Feira Livre uma unidade de Atendimento Imediato ao Cidadão (Na Hora), para que não seja necessário o deslocamento para outra Região Administrativa para ter acesso aos serviços oferecidos pelo Na Hora.

A implantação da Unidade do Na Hora naquela cidade vai facilitar a vida dos moradores da Samambaia, ao utilizarem os serviços públicos dos órgãos federais e distritais, gerando desta forma mais agilidade, eficiência e economia de tempo para o cidadão na prestação de serviços.

A proposição tem como objetivo proporcionar maior conforto aos moradores, trabalhadores e estudantes que necessitam do transporte público coletivo.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das comissões, em de de 2015.

Deputada
CELINA LEÃO



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 23/09/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 521812015

Folha Nº 027